



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO REQUERIMENTO N° , DE 2015 (Do Sr. Moses Rodrigues e do Sr. Arnaldo Jordy)

Requer a realização de Audiência Pública para tratar sobre os impactos nos municípios e estados do piso salarial dos professores.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública nesta Comissão para tratar sobre o impacto nos municípios e estados do piso salarial dos professores.

Solicitamos que sejam convidadas a participar da audiência as seguintes autoridades:

1. Representante do Ministério da Educação;
2. Representante da Confederação Nacional dos Municípios;
3. Representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED);
4. Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação;
5. Representante da Associação dos Municípios do Araguaia, Tocantins e Carajás (AMATCarajás).
6. Senhor Anízio Santos Melo, Presidente da APEOC/CE – Associação dos Professores de Estabelecimentos Oficiais do Ceará.

JUSTIFICATIVA

Os estados brasileiros relatam dificuldades para cumprir o novo piso salarial dos professores em 2015. O valor passou de R\$ 1.697,00 em 2014 para R\$ 1.917,78 em 2015, um reajuste de 13,01% acima da inflação e superior, segundo dados do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), à receita do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Os secretários de educação não negam a importância do piso, essencial para a valorização dos docentes e também para o cumprimento do Plano Nacional de Educação, que estabelece prazo de seis anos para a equiparação dos salários dos professores dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Atualmente o rendimento médio dos docentes representa aproximadamente 60% dos salários médios dos demais profissionais.

Destacamos que o piso foi uma conquista importante da educação brasileira. A Lei do Piso estabelece o valor mínimo a ser pago aos profissionais do magistério público da educação básica, com jornada de 40 horas semanais e o reajuste é feito anualmente, com base no aumento do percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, ou seja, a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno, definido nacionalmente pelo Fundeb.

Representantes de entidades municipais explicitam as dificuldades que estão enfrentando em suas administrações, principalmente em relação ao repasse de fundos constitucionais, como Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e o FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Conforme relato de prefeitos, estes fundos estão defasados, e não levam em conta, as dificuldades das regiões mais afastadas, onde os custos são mais elevados.

Importante se faz que os membros da Comissão de Educação possam discutir o tema com mais profundidade.

Sala das Sessões, em de março de 2015.

Deputado **Moses Rodrigues**
PPS/CE

Deputado **Arnaldo Jordy**
PPS/PA